



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO
EXTRORDINÁRIA Nº:

04/2024

DELIBERAÇÃO AM Nº:

53/2024/AM

Reunião realizada em:

23-07-2024

PROPOSTA:

01/2024/CDU

ASSUNTO:

RECOMENDAÇÃO SOBRE CONTRATO DE CONCESSÃO COM A EMPRESA DATAREDE, SA.

- PROPOSTA ANEXA
 TEOR DA PROPOSTA:

VOTAÇÃO	CDU	PS	PSD	CH	BE	PAN	IL	TOTAIS	RESULTADO
A Favor	17	10	6	1	1		1	36	APROVADA <input checked="" type="checkbox"/>
Contra						1		1	REJEITADA <input type="checkbox"/>
Abstenção									- <input type="checkbox"/>

Deliberação aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA MESA

O 1º SECRETÁRIO



Recomendação sobre Contrato de Concessão com a Empresa Datarede, SA

A gestão do estacionamento, numa cidade com a dimensão e a estrutura urbana de Setúbal, contém sempre elementos de conflito entre o uso da viatura particular e o ordenamento do espaço público que vise promover a rotatividade do estacionamento, o uso de modos suaves ou uso de transportes coletivos.

Nesse sentido, a gestão tarifada do estacionamento surge como instrumento universalmente aceite como adequado este fim.

Em Setúbal, a Câmara Municipal, em 1994, com muito menor pressão sobre o estacionamento do que a que hoje se verifica, optou por essa solução no centro da cidade.

Após a aprovação, por unanimidade, do Plano de Mobilidade Sustentável e Transportes de Setúbal, onde se apontava a necessidade de reforço da gestão tarifada do estacionamento, o município aprovou um contrato de concessão com a Datarede.

A partir de Maio de 2021, em resultado de um concurso público internacional, a Datarede passou a gerir o estacionamento tarifado em Setúbal, verificando-se desde essa data sucessivos incumprimentos do contrato assinado.

A Câmara Municipal de Setúbal que acompanha a execução deste contrato, na qualidade de concedente, verificando que a concessionária:

- não fiscalizou o estacionamento nas zonas de estacionamento exclusivas a residentes;
- reteve indevidamente pagamentos devidos ao Município;
- incumpriu com a obrigação contratual de fornecimento de dados de exploração ao Município;
- emitiu autos de notícia exercendo competências que não lhe estão cometidas pelo DL 107\2018;

CDU

Assembleia Municipal de Setúbal

- aplicou indevidamente custos administrativos na emissão de avisos e alterações de matrícula sem o prévio conhecimento e aprovação da Câmara Municipal;

decidiu aplicar sanções contratualmente previstas.

A Datarede também não cumpriu, até ao momento, com nenhuma das contrapartidas previstas no âmbito do contrato, nem com as sujeitas a alteração em Março de 2024.

Em momento algum foram registados indícios de que a empresa iniciasse os estudos e projetos relativamente ao P1 (parque de estacionamento subterrâneo) e obras previstas no anexo 9 do contrato de concessão.

Posto isto, a Assembleia Municipal de Setúbal, reunida em sessão extraordinária, a 23 de Julho de 2024, delibera:

1. Recomendar à Câmara Municipal, que mantenha junto da Datarede, a exigência do cumprimento das normas contratuais, e a execução das contrapartidas, de forma a melhor servir Setúbal, e os setubalenses;
2. Recomendar à Câmara Municipal, que fruto da experiência de 3 anos do decurso do contrato, reavalie, até ao fim do corrente ano, as condições da concessão, conforme já anunciou publicamente.

Os eleitos CDU,